

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 217, de 05 de dezembro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, o modelo delta mtf IX de hidrômetro, marca FAE , bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

1.2 Endereço: Rodovia BR 116, KM 13 Nº 2363, Messejana, Fortaleza - CE.

1.3 Descrição: Hidrômetro para água fria, multijato, magnético.

1.4 Classe metrológica:

1.4.1 Classe "A" ou "B".

1.5 Vazão nominal: 1,5 m³/h.

1.6 Diâmetro nominal: DN 15 / DN 20.

1.7 Comprimento: 165/190 mm.

1.8 Dispositivo indicador : Constituído por 4 (quatro) cilindros ciclométricos, para indicação de metros cúbicos e 2 (dois) cilindros ciclométricos e 2 (dois) ponteiros em escala circular para indicação dos submúltiplos.

1.8.1 Indicação máxima : 9 999 m³.

1.8.2 Menor divisão : 0,0001 m³.

2 ESPECIFICAÇÕES:

2.1 Temperatura máxima : 40° C.

2.2 Pressão máxima de trabalho : 1 MPa.

3 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS :

3.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 52600-005494/03.

4 CONTROLE METROLÓGICO :

4.1 Verificações e erros máximos permitidos : As verificações e os erros máximos permitidos deverão obedecer ao regulamento técnico metrológico pertinente.

5 MARCAS DE APROVAÇÃO E SELAGEM :

5.1 Será aposta no mostrador a marca relativa a aprovação de modelo na forma “SIMBOLO DO INMETRO - ML--/--” (nº e ano).

5.2 A marca de selagem obedecerá ao seguinte plano de localização:

Na proteção do dispositivo de ajustagem.

5.3 Será aposta no mostrador a condição de utilização do medidor, conforme estabelecido no subitem 1.4.1, da seguinte forma: “A” ou “B”.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA :

6.1 Vista de planta.

6.2 Vista interna.

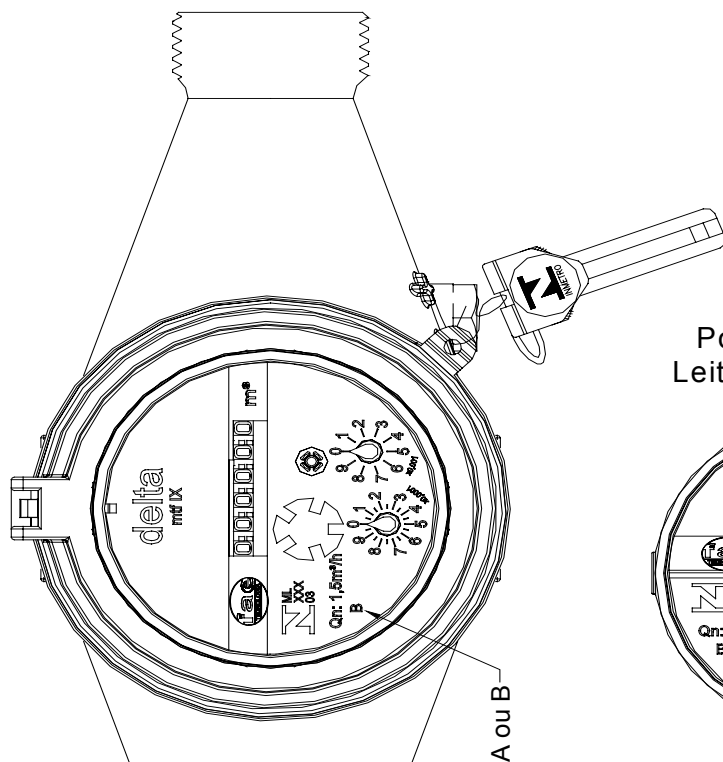
6.3 Vista externa e marca de selagem.

7 ENTRADA EM VIGOR :

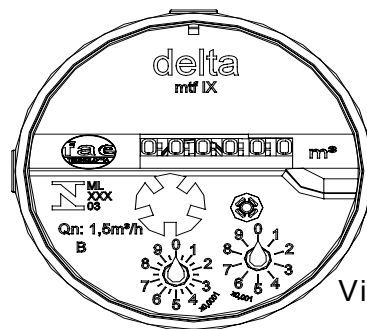
7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

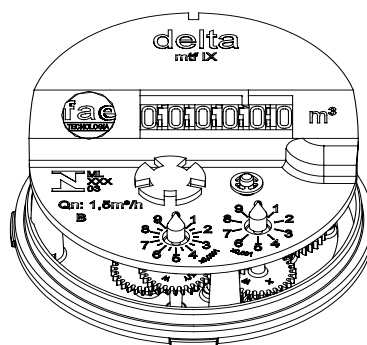
Diretor de Metrologia Legal



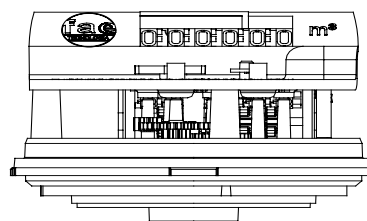
Possibilidades de
Leitura da Relojoaria



Vista Superior



Inclinada
45°



Vista Frontal

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217 DE 05 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

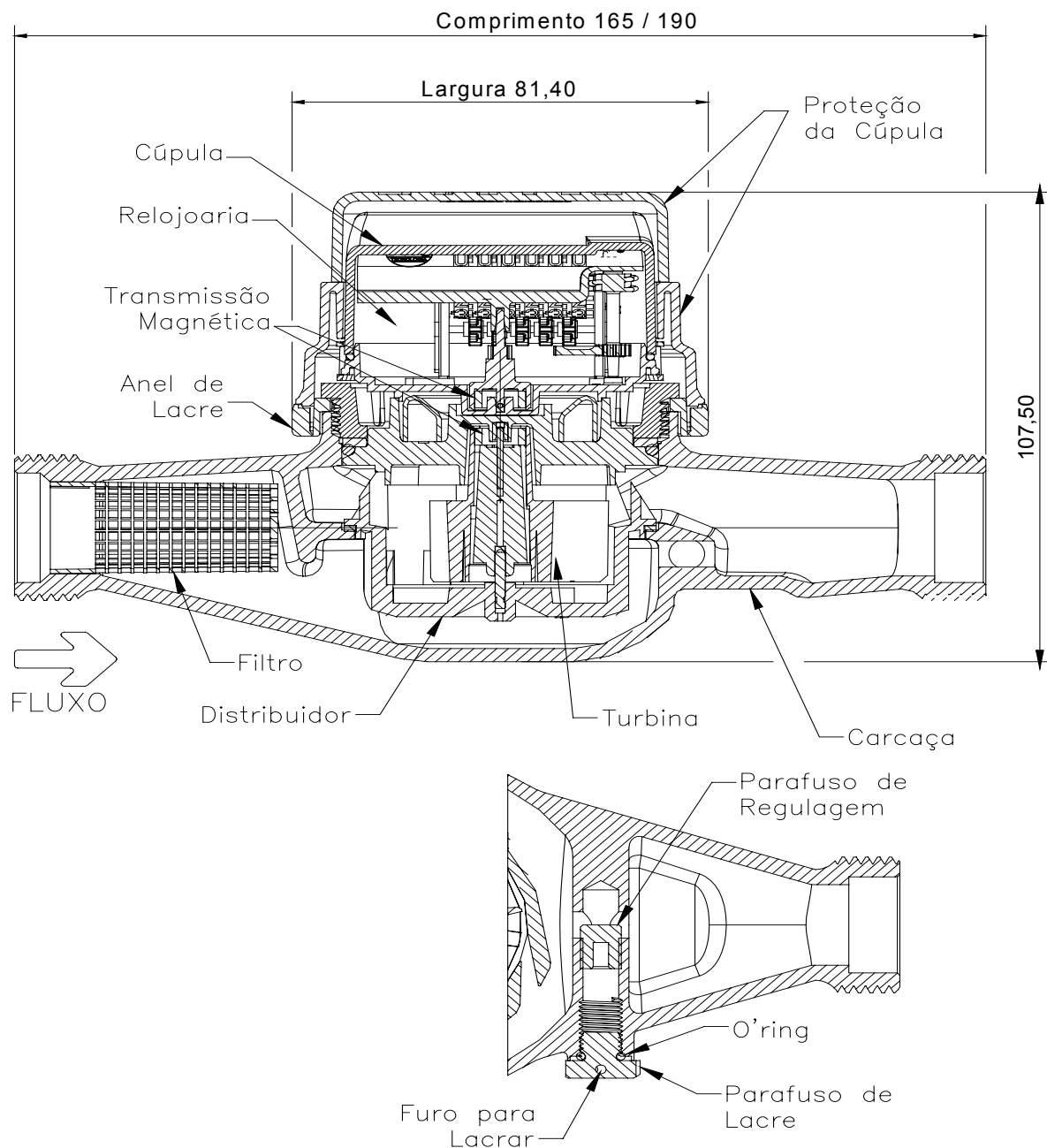
COTAS EM:
mm

VISTA DE PLANTA

MODELO: DELTA MTF IX - Qn 1,5 m³/h – DN 15/20 –
MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B –
COMPRIMENTO: 165/190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
01



MECÂNISMO REGULADOR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217 DE 05 DE dezembro DE 2003



FABRICANTE:

FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A

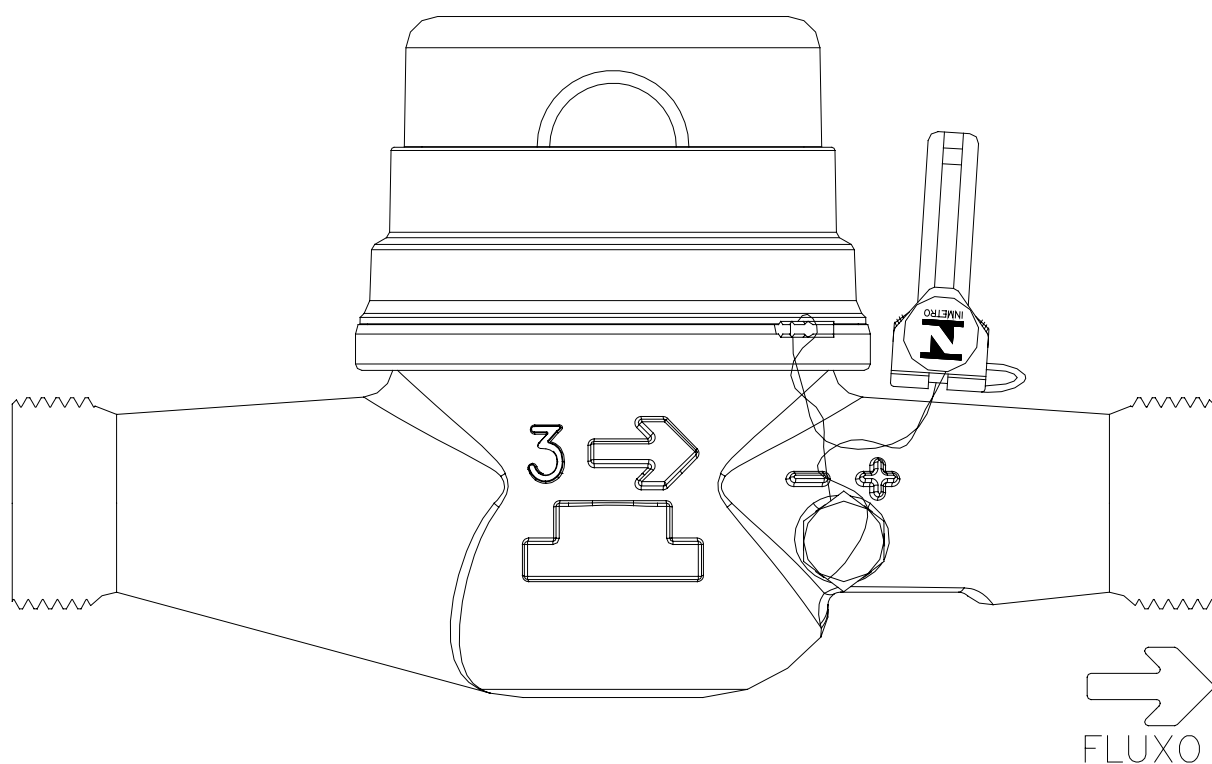
COTAS EM:
mm

VISTA INTERNA

MODELO: DELTA MTF IX - Qn 1,5 m³/h – DN 15/20 –
MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B –
COMPRIMENTO: 165/190mm

ESCALA:
F/E

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 217 DE 05 DE dezembro DE 2003

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	FAE – FERRAGENS E APARELHOS ELÉTRICOS S/A	mm
	VISTA EXTERNA E MARCA DE SELAGEM	ESCALA:
	MODELO: DELTA MTF IX - Qn 1,5 m ³ /h – DN 15/20 –	F/E
	MULTIJATO - MAGNÉTICO – CLASSE: A ou B –	ANEXO:
	COMPRIMENTO: 165/190mm	03